

QUEM É A MÃE?

ENCARANDO OS FATOS SOBRE O LEGÍTIMO SUPREMO CONSELHO

Kenny Ismail

INTRODUÇÃO

Tem-se no Brasil dois Supremos Conselhos do REAA em escala nacional, que declaram a mesma origem, como sendo o legítimo Supremo de Montezuma, de 1829.¹ Logicamente que somente um deles é o verdadeiro. Aquele conhecido por Supremo Conselho de Behring (ou SC33, ou de Jacarepaguá), é o maior e único reconhecido pela Conferência Internacional de Supremos Conselhos. O outro, conhecido como Supremo Conselho de Kelly (ou do GOB, ou de São Cristovão), sustenta ter sido injustiçado pela referida conferência e se declara "Mãe dos graus filosóficos escoceses no Brasil".

Costumo dizer que *"A Maçonaria que não conhece a sua história está condenada a repeti-la"*.² Entretanto, ao longo dos anos tem-se contado e repetido muitas meias verdades, falácias, sofismas, a respeito da história dos Altos Graus do REAA no Brasil, em especial quanto a cisão de 1927, que deu origem a esse cenário de dois Supremos Conselhos reclamantes de serem o original. Assim, nosso povo maçônico, de uma maneira geral, não tem conhecido a história, senão ficções baseadas em fatos reais, repetidas à décadas como verdades.

Há um ditado popular que diz que "contra fatos, não há argumentos". Assim, tendo pesquisado milhares de páginas de documentos maçônicos, apresento a seguir um resumo dos fatos que eles registram, incluindo citações diretas³ dos mesmos, acerca da questão dos Altos Graus do REAA no país, sendo a maioria dos fatos apresentados retirados de publicações oficiais do Grande Oriente do Brasil.

Alguns dos fatos aqui expostos são inéditos, mas sempre estiveram, em todos estes anos, disponíveis a qualquer pesquisador que não fosse preguiçoso ou, sendo sério, não quisesse omiti-los. Estão datados e expostos em ordem cronológica, de modo que se possa acompanhar a evolução dos acontecimentos na sequência em que realmente ocorreram.

¹ Sim, de 1829. Aqueles que afirmam que o Supremo Conselho de Montezuma é de 1832, desconhecem as práticas internacionais do REAA. Fundação é uma coisa, instalação é outra. Montezuma era SGC a partir do momento em que recebeu a carta patente. O SC33 já existia a partir dele e de sua carta.

² Utilizo dessa expressão na introdução de uma de minhas obras: ISMAIL, K. *História da Maçonaria brasileira para adultos*. Londrina: A Trolha, 2017.

³ Nas citações diretas, adotou-se o novo acordo ortográfico da língua portuguesa de forma a proporcionar melhor assimilação na leitura.

1. UMA DÉCADA EM BUSCA DE SOBERANIA

02/04/1917: Ata da Assembleia Extraordinária do Supremo Conselho do Grau 33 do REAA para os Estados Unidos do Brasil (SC33): primeiro alerta.

O Grão-Mestre do GOB e, conseqüentemente, SGC⁴ do SC33, Lauro Sodré, havia sido eleito Governador do Pará e renunciado aos seus cargos maçônicos, por conta de sua mudança para Belém. O GOB, em assembleia, decidiu por recusar o pedido de renúncia, como uma forma de homenageá-lo. Essa assembleia do SC33 foi então presidida pelo SGC em exercício, Almirante Veríssimo José da Costa.

Nesta reunião, foi eleito e empossado como Ministro de Estado o Ir. Mário Behring. Consta ainda na ata que Behring manifestou-se no seguinte sentido, dez anos antes da cisão entre SC33 e GOB:

A investidura do cargo de Grande Comendador é obtida pelos votos do Supremo conselho; a do cargo de Grão-Mestre pelo voto do povo maçônico, caracterizando isso perfeitamente a tendência aristocrática e democrática de uma e outra formas de governo maçônico. Até aqui tem cabido sempre ao Grande Oriente, pela voz de suas Oficinas, essa investidura.

Quer, porém, ora que estão reunidos em colégio tantos Grandes Inspetores Gerais, reclamar para este alto corpo soberano a regalia, que não lhe tem sido dada, aliás, com seu consentimento, porque ele por si mesmo se tem despido dessa prerrogativa, não que lhe a usurpassem, de colaborar em assunto de tão alta monta, de tão excepcional gravidade para os destinos da Ordem.ⁱ

29/05/1922: Ata da III Conferência Internacional de Supremos Conselhos, em Lausanne.

A conferência, antes prevista para 1917, teve que ser adiada por conta da I Guerra Mundial, que durou de 1914 até o fim de 1918. Apesar da Suíça ter mantido sua neutralidade no conflito, sua posição geográfica foi central entre os principais países europeus envolvidos na guerra: Império Alemão, Império Austro-Húngaro, Itália e França. O Grande Colégio de Ritos do Grande Oriente de França, por não atender os critérios de regularidade adotados a partir de 1907, não foram reconhecidos pela conferência. O Brasil se fez representado pelo Irmão Albert Gracie, aparentemente um diplomata brasileiro a serviço na Itália.

Quanto a relação entre Supremo Conselho e Grande Oriente ou Grande Loja, a conferência resolveu, por resolução aprovada por unanimidade, que:

Cada Supremo Conselho deve ser soberano e estar livre de todo controle ou direção de qualquer outro corpo ou organização maçônica, no modo de selecionar seus membros, na eleição de seus Oficiais, na duração de suas funções, na adoção de seus regulamentos e em seus poderes de legislação, em suas relações com seus membros e com todos os corpos que lhe estão subordinados em sua Jurisdição, reservados os direitos das Grandes Lojas regulares, que dirigem os três primeiros Graus, e de acordo com os regulamentos e leis da Antiga Maçonaria.

⁴ SGC: Soberano Grande Comendador

(...) todo Supremo Conselho que não se adequar a esta regra, não será admitido na Conferência, enquanto não admita o direito absoluto dos Supremos Conselhos de eleger seus próprios membros e seu Soberano Grande Comendador sem a intervenção de nenhuma autoridade externa.ⁱⁱ

19/07/1925: Conselho Geral da Ordem - GOB: "dois corpos soberanos".

Em sessão de instalação de novos conselheiros do Conselho Geral da Ordem, o GMG do GOB, Mário Behring, fala:

(...) do Congresso Maçônico, a que se acha entregue o estudo da reforma constitucional, que deverá se moldar pelas leis da Maçonaria universal, tendo por base e pontos principais a existência de dois corpos soberanos, com direitos idênticos, sem ingerência um no outro e igualmente respeitados. Esses dois corpos são o Gr.º Or.º e o Supr.º Cons.º, que, em todo o mundo, têm, com exceção do Brasil e Uruguai, um chefe diferente a presidir cada um deles, competindo ao primeiro a maçonaria do simbolismo e ao segundo a dos altos ggr.º.ⁱⁱⁱ

Em seguida, tendo Behring anunciado sua renúncia ao Grão Mestrado, seu desapego ao cargo gera manifestações de irmãos presentes, elogiando o "gesto fidalgo", chamando-o de "distinto maçom" e destacando sua atitude "digna e nobre". Behring então se retira do Conselho. Ao sair, um dos conselheiros propõe que uma comissão vá até ele apresentar uma resolução de aplausos, quando outro sugere que todo o Conselho o faça, o que é aprovado por unanimidade. Assim, o novo GMG, Senna Campos, suspende os trabalhos para que todos os presentes possam cumprir a missão.

05-20/08/1925: Conselho Geral da Ordem - GOB: Tratado de União com SC33.

Na reunião do dia 05 de agosto de 1925, é lido o expediente do SC33, nomeando três membros para a comissão mista com outros três, indicados pelo Conselho Geral da Ordem, para apresentar projeto de tratado de união entre o GOB e o SC33.

Já a do dia 14 "foi especialmente convocada para o Conselho tratar das bases do tratado entre o Supremo Conselho do Brasil e o Grande Oriente". Então, inicia-se a discussão dos termos. Na oportunidade, o GMG, Senna Campos, pondera que "**há três anos vem o Supremo Conselho, pelas necessidades do Rito Escocês no Brasil, aguardando a reforma da Constituição**" (GRIFO NOSSO).^{iv} E, devido o adiantar da hora, os trabalhos são suspensos.

Com os trabalhos sendo retomados no dia 20, o relator da comissão especial que avaliou mais profundamente os termos do tratado observa que:

O tratado é, justamente, igual ao da Bélgica, quando na Maçonaria daquele país se deu a separação do Supr.º Cons.º e do Gr.º Or.º. Há umas modificações a fazer nas bases, pelo Cons.º Geral da Ord.º, que o Supr.º Cons.º, naturalmente, aprovará. Deve declarar que as atribuições do Supr.º Cons.º do Brasil têm sido violadas por nossas leis, e como ele se acha agora separado do Gr.º Or.º, é preciso que as reconheçamos, afim de se tornar perfeita a união entre esses dois altos corpos da Or.º.^v

Entretanto, visto resistência de alguns conselheiros em aprovar o projeto, decidiu-se por protelá-lo, comunicando ao SC33 que essa questão será resolvida com a assembleia constituinte, que se aproxima.

17/11/1925: Assembleia Extraordinária do SC33: Estatuto registrado.

O extrato da ata da referida assembléia traz a razão de sua convocação:

O Sob. Gr. Comm. diz ter convocado o Supr. Cons. para a presente assembleia, afim de o inteirar de certas providências que tomou a respeito do estado atual da Ord. E para os PPod. Ilr. poderem firmar juízo acerca do assunto, passa a ler três artigos publicados no jornal "A Ordem", criticando, em termos ofensivos e invertidos, a mensagem que dirigiu à Assembl. Constit. sobre a independência e soberania do Supr. Cons. Lembra, depois, haver o Supr. Cons. tomado parte em três Conferências Internacionais do Rit., realizadas a primeira na Bélgica, a segunda nos Estados Unidos e a terceira na Suíça, não se cogitando naquelas de tão importante caso, o qual preocupou, porém, a última, pois a Comissão respectiva apresentou parecer a respeito, que foi aprovado. O Pod. Ir. Dr. Mario Behring se refere, também à prática antiga do Gr. Mestr. eleito tomar posse e ficar sendo, ipso facto, o Sob. Gr. Comm. Entretanto, desde 1921 não se dá mais isso, porquanto foi, ele orador, eleito e empossado no cargo de Sob. Gr. Comm. do Supr. Cons. do Brasil. Declara, ainda, que, como os PPod. Ilr. lhe delegaram poderes para defender os direitos e interesses do Spr. Cons., há feito o possível, com a maior calma e lealdade, para não se dar o esfacelamento da Maçonaria, nada tendo, porém, conseguido, conforme os PPod. Ilr. sabem. Assim, como último recurso, registrou os Estatutos deste Supr. Cons. e outros documentos comprovativos de sua fundação, tornando-o, pois, personalidade jurídica. Agora só devemos cobrar do acordo a ser celebrado, razão pela qual deseja ouvir a opinião dos PPod. Ilr. ^{vi}

Em seguida, três Membros Efetivos pedem a palavra e manifestam-se em apoio ao SGC e sua iniciativa de registro do estatuto.

11/12/1925: Assembleia Extraordinária do SC33: Comemoração.

Nessa assembléia dedicada à investidura de irmãos ao 33º grau, o SGC e alguns Membros Efetivos manifestam contentamento pelo SC33 estar, enfim, conquistando sua soberania e tornando-se, de fato, "supremo". Em suas palavras:

(Behring): Aproveitar, porém o ensejo para comunicar ao Supr. Cons. que o perigo de uma possível cisão entre os dois corpos, hoje constituindo a Família Maçônica Brasileira, parece haver sido afastado, depois do entendimento que teve com o Resp. Ir. Dr. Vicente Neiva, eleito para o cargo de Gr. Mestr. do Gr. Or. do Brasil, entendimento no qual ficaram resolvidos todos os direitos deste Alto Corpo Soberano, pelo respeito absoluto às leis e resoluções de caráter internacional que regulam a existência. (...)

Salvaguardados, como ficaram na combinação feita, as leis do Rit.º Esc.º Ant.º e Acc.º e os direitos deste corpo Soberano, só lhe resta, fazendo semelhante participação, congratular-se, por esse fato com este Supr.º Cons.º..

O Pod.º Ir.º Dr. Moreira Sampaio folga de ouvir as palavras do Sob.º Gr.º Comm.º, pois vêm elas mostrar que a verdade maçônica havia de ser restabelecida em nosso meio. É com alegria e muita satisfação que pede ao Supr.º Cons.º lance na ata, desta assembleia, um voto de louvor e agradecimento ao Sob.º Gr.º Comm.º, por ter, dentro das leis escocesas, com energia, mas sempre tolerante e bondoso, sabido conduzir e defender os interesses do Rit.º contra os mal orientados, os quais, parece-lhe, voltam à são razão e são princípios maçônicos.^{vii}

16/05/1926: Assembleia Constituinte do GOB: suspensão dos trabalhos.

Em prancha não enumerada, endereçada ao GMG do GOB, a Assembleia Constituinte informa que, não conseguindo avançar nos trabalhos, decidiu por suspender seus trabalhos por até noventa dias. Nesse período uma comissão elaborará um novo projeto de constituição.

30/06/1926: GMG do GOB fala perante a Assembléia Geral sobre tratado com SC33.

O Poder Legislativo recebe o chefe do Poder Executivo, Fonseca Hermes, GMG do GOB, que apresenta seu relatório. Em longo trecho, Fonseca Hermes afirma que:

(...) o Grande Oriente do Brasil, fundado em 1822 e no mesmo ano extinto por ato de seu Gr.º Mestr.º - o imperador D. Pedro I - e revividos os seus trabalhos em 1831, uniu-se ao Supr.º Cons.º do Brasil, criado em nosso país pelo Supr.º Cons.º dos Países Baixos.

Desde essa união, constituiu-se a Maçonaria Brasileira em organização mista, as suas leis tendo sofrido, desde a união, várias modificações.

Continuava, entretanto, (o Supremo Conselho) a ter existência maçônica legal no Exterior, mantendo seus representantes diretos no seio dos outros Supremos Conselhos e no seu seio recebendo os representantes destes, comparecendo às reuniões quinquenais das Potências Escocesas, nelas deliberando, e por todos os outros Supremos Conselhos sendo reconhecido como único corpo legalmente constituído, no Brasil, do Rit.º Esc.º Ant.º e Acc.º..

Assim foi em 1875, em Lausanne; e em 1907, em Bruxelas; em 1912, em Washington; e recentemente, em 1922, em Lausanne mais uma vez.

O último Congresso, realizado, dos Supremos Conselhos, o de Lausanne, estabeleceu as normas de regularidade para todos os corpos escoceses que quisessem participar dos Congressos Internacionais e fazer parte da Conferência Internacional do Rito Escocês Essas deliberações constam do opúsculo "Leis Escocesas no Brasil" e esse assunto já tem sido tantas vezes discutido, tanto no seio desta Sob.º Ass.º como nas reuniões do Congresso Maçônico e Constituintes, que não parecem bem nele insistir.

As deliberações tomadas pelo Supr.º Cons.º, em suas reuniões plenárias, deram em resultado a separação virtual desse alto corpo, com a evocação de sua soberania.

Entre as atribuições soberanas do Supr.º Cons.º e que postas de parte importam, conforme a deliberação do Congresso de Lausanne em 1922, na sua irregularidade, está a de escolher os próprios membros e dentre estes a sua Administração e o seu chefe, o Grande Comendador.

Foi em virtude dessa exigência, de ordem internacional, que se convocou em 1922 a primeira Constituinte Maçônica, destinada a pôr de acordo as leis do Grande Oriente com as leis escocesas para manter intangível o princípio da união da Maçonaria no Brasil.

Infelizmente, essa reforma arrastou-se por vários anos e até hoje não foi realizada.

Assim, em 1925, eleitos para o Grão Mestrado maçons que não eram membros do Supr. Cons., naturalmente deu-se a separação das atribuições do Gr. Mestr. do Gr. Or. e do Gr. Comm. do Supr. Cons. ..

Esse fato é do conhecimento de todos vos.

Espírito altamente equilibrado, ânimo pacífico e tolerante, o extinto Gr. Mestre Dr. Vicente Neiva conformou-se com o fato consumado, e por isso mesmo, para que fosse ele consignado na nova lei do Gr. Or., precipitou a reunião da Constituinte Maçônica.

Adiada agora essa reunião para daqui a cinco meses, e para regularizar uma situação de fato existente, **firmei com o Supr. Cons. do Brasil um tratado pelo qual todas as Lojas do Rit. Esc. ficarão direta e exclusivamente subordinadas ao Gr. Or. do Brasil, dependentes do Supr. Cons. só as oficinas de graus superiores. (...)**

Como se verifica do conflito entre as leis que regem universalmente o Rit. Esc. em todo o mundo e a nossa Constituição atual, graças ao espírito altamente conciliador dos que dirigiram as negociações entre os dois Corpos, cuja existência soberana em nosso país é universalmente reconhecida, não resultou a separação, como em outros sucedeu; animados do desejo de ver fortalecida pela união a nossa Ord. no Brasil, foi essa união consagrada no tratado, ressalvada a independência administrativa de cada corpo, fundidos, porém, inteiramente os seus interesses, una a sua administração econômica e financeira.

Com essa organização escapará a Ord. Maç. no Brasil às críticas que, porventura, pudessem ser feitas à sua organização atual, de que resultaria o seu enfraquecimento e talvez a decretação de sua irregularidade por parte de uma fração maçônica que compreende 36 Potências com mais de dois milhões de Ilr. dependentes.^{viii}

18/10/1926: GOB e SC33 reafirmam tratado com cláusulas adicionais.

Por meio do Decreto Nº 01, de 22 de outubro de 1926, o SC33 noticia o tratado reafirmado com o GOB, que garante autonomia, independência e soberania ao SC33 sobre os altos graus do REAA.

Já pelo Decreto Nº 02, publicado na mesma data, o SC33 determina que, por força do tratado com o GOB, nenhuma Loja Simbólica poderá conceder qualquer grau além dos três primeiros, que deverão ser concedidos nos respectivos altos corpos, aos quais todos os membros colados em seus graus deverão se filiar.

Da parte do GOB, o tratado com o SC33 é noticiado via Decreto Nº 850, de 27 de outubro de 1925, no qual informa ter sido o tratado aprovado pela Soberana Assembléia Geral em 7 de outubro daquele mesmo ano. E seu Decreto Nº 851 determina às lojas do GOB que trabalham no REAA, em resumo, a: limitar os trabalhos aos três graus simbólicos; enviar a carta constitutiva para ser substituída por uma emitida exclusivamente pelo GOB; e que para ocupar os cargos em loja simbólica basta ser colado no grau de Mestre Maçom.

Essa reafirmação, em outubro, do tratado anteriormente assinado em junho foi exigida pela Soberana Assembléia Geral para que o mesmo fosse aprovado, de forma a possibilitar o acréscimo das "cláusulas adicionais", em número de cinco, que tratam estritamente da divisão de despesas comuns.

16/11/1926: Ata da Assembleia Extraordinária do SC33: Octávio Kelly é investido ao 33º grau.

Naquela época, o SC33 realizava Assembléias Extraordinárias com periodicidade mensal e uma Assembléia Ordinária anual. As mensais historicamente contavam com uma média de onze membros efetivos e o quorum somente era maior na assembleia anual.

Com a presença de 12 Membros Efetivos, o Supremo Conselho empossa um novo Membro Efetivo, eleito anteriormente, e, em seguida, realiza a investidura ao Grau 33 de quatro irmãos, dentre eles, Octávio Kelly,⁵ que, na Palavra a Bem da Ordem, representando o grupo de investidos, agradece ao Supremo Conselho.

Assim, ao adotar o raciocínio de Kelly, de que Behring não era o legítimo SGC do SC33, pois isso feria a constituição do GOB, tem-se que levar em consideração que, então, todos os atos de Behring nesse período são nulos de pleno direito, incluindo a investidura de Kelly e sua posterior eleição como Membro Efetivo do SC33. E, não sendo um membro efetivo legitimamente eleito, muito menos empossado (que, de fato, nunca foi), e nem sequer sendo um legítimo maçom do 33º grau, todos os atos de Octavio Kelly, incluindo a criação do Supremo Conselho, seriam, conseqüentemente, nulos.

25/01/1927: Ata da Assembleia Extraordinária do SC33: Kelly é eleito Membro Efetivo.

Com a presença de 11 Membros Efetivos, o Soberano Grande Comendador informa aos presentes que teve conhecimento de uma reunião, sem o quorum legal, do GOB, realizada em meados de dezembro de 1926, na qual um grupo de irmãos propunha ao Grão-Mestre, Fonseca Hermes, que revogasse o tratado com o SC33. Ainda, convida aos presentes a ficarem atentos, como ele, ao desenrolar dos fatos. Nesta mesma assembleia, Joaquim Moreira Sampaio indica Octávio Kelly para Membro Efetivo e, realizada a votação, sua indicação é aprovada, ficando a posse para a próxima assembleia em que ele comparecer (o que, conforme as atas seguintes, nunca aconteceu).

07/02/1927: Sessão ordinária do Conselho Geral da Ordem - GOB: pressão sobre o GMG.

Presidida pelo GMG, Fonseca Hermes, este fez uso da palavra a "Bem Geral da Ordem" ao final para relatar do "mal estar a respeito de opiniões controvertidas sobre o Tratado que

⁵ Octavio Kelly havia se regularizado há poucos meses, depois de anos adormecido, mesmo vivendo no Rio de Janeiro. Em seu discurso de posse, confessa ter retornado a pedido de um grupo, que o queria como GMG.

assinou com o Gr.º Comm.º". Queixou-se de estar sofrendo todo tipo de pressão por conta do feito, chegando um grupo "(...)" até ao alvitre de sugerir a renúncia dos dois subscritores do Tratado,⁶ lembrando-se, por sinal, o nome do alto representante da Maçonaria que deveria exercer os cargos de Gr.º Mestr.º e Gr.º Comm.º, que era o do Dr. Octavio Kelly".^{ix}

Essa pressão tornou-se a cada dia mais forte, protagonizada pelo grupo que "acordou" Kelly de seu longo adormecimento, com planos de torná-lo GMG do GOB. Na época, o GOB passava por problemas financeiros e judiciais, visto que o Palácio do Lavradio, com a hipoteca vencida, estava sendo protestado pelos credores. Esse grupo acreditava que um juiz federal como Kelly poderia postergar a decisão judicial até que a questão financeira fosse resolvida, evitando, assim, a perda do patrimônio. Entretanto, enxergavam a independência do SC33 como perda de receita para o GOB, o que dificultaria ainda mais sua situação financeira delicada.

23/02/1927: Decreto Nº858 do GOB: reforma da constituição.

O Decreto Nº858, de 23 de fevereiro de 1927, do GMG do GOB, Fonseca Hermes, convoca a Assembléia Geral do GOB para uma constituinte, trazendo como um de seus considerandos o tratado celebrado com o SC33, de forma a atender normas internacionais de regularidade:

(...) a urgência de pôr a Const.º do Gr.º Or.º de acordo com o **Tratado celebrado com o Supr.º Cons.º para os Estados Unidos do Brasil, imposto por exigências de ordem internacional**, e de estabelecer as bases de uma Federação Maçônica dos diferentes corpos existentes no Brasil, de sorte a, satisfazendo as aspirações autonômicas das OOff.º que funcionam nos Estados, manter íntegra a unidade da família maçônica; (GRIFO NOSSO) (...)
DECRETA: Art. 1º - A Ass.º Ger.º do Gr.º Or.º do Brasil, a se instalar em 24 de junho próximo, reunir-se-á com caráter constituinte e como tal funcionará, em dias sucessivos, até 24 de julho do corrente ano, não podendo se ocupar de outro assunto dentro do mesmo período.^x

09/03/1927: Ato Nº815 do GOB: posse do GM Adjunto.

Por ato, o GMG do GOB convoca o povo maçônico para uma assembléia no dia 21 daquele mês de março, para assistir a posse do Irmão Octavio Kelly como Grão-Mestre Geral Adjunto do GOB, cargo para o qual havia sido proclamado dois dias antes pela Soberana Assembléia Geral.

17/06/1927: Ata da Assembleia Extraordinária do SC33: rompimento com o GOB.

Desde que assumiu como GMG Adjunto e, por conta de ausências de Fonseca Hermes, muitas vezes no exercício do Grão-Mestrado, Kelly passa a profetizar a renúncia de seu

⁶ Fonseca Hermes, GMG do GOB; e Mário Behring, SGC do SC33.

superior e a afirmar publicamente sua intenção em retomar a subordinação do SC33 ao GOB, assumindo como SGC, o que causa espanto e preocupação aos membros efetivos do SC33, que resolvem reunir-se para tratar da questão.

Conduzida por Behring e contando com outros 11 Membros Efetivos, a reunião é feita, pela primeira vez, fora do Palácio do Lavradio, o que é justificado pelo SGC:

Ora, nessas condições reunir o Supremo Conselho à rua do Lavradio, em uma sessão como a de hoje, em que este alto corpo deve tomar resoluções definitivas, expondo-o a criar uma situação desagradável porquanto jamais entregaria o Supremo Conselho ao Ir. Octavio Kelly, a menos que o visse investido do cargo, por eleição regular, procedida por este Corpo Soberano, seria talvez imprudente.^{xi}

Ainda em suas palavras, sobre o GM do GOB, Behring observa que:

(...) o Irmão Octavio Kelly foi eleito por este Supremo Conselho para preencher uma das vagas de Membros Efetivos. Esta é a quarta sessão após sua eleição. Convidado, não compareceu às anteriores para tomar posse, dando com isso uma prova de quão pouco ligara à honrosa investidura. O Soberano Supremo Conselho decidirá o caso, aliás, claramente previsto nos Estatutos.^{xii}

Dentre os assuntos aprovados na Ordem do Dia da referida Assembleia:

Autorizar o Soberano Grande Comendador a expedir Cartas Constitutivas às Grandes Lojas que se formarem, à proporção que forem sendo solicitadas; (...); Considerar como não válida a eleição para o cargo de Membro Efetivo do Irmão Dr. Octavio Kelly por não ter se empossado em tempo hábil; (...) Declarar rota a confederação mantida até hoje com o Grande Oriente, ficando ao critério do Soberano Grande Comendador a oportunidade dessa declaração que deve ser precedida de ato que deixe claro e patente que a iniciativa das hostilidades não partiu deste Alto Corpo, sempre conciliador e tolerante, como de seu dever maçônico; Aprovar a redação do Manifesto, do Decreto No. 4 e das Instruções que deverão ser publicadas logo após a declaração oficial de ruptura de relações entre os dois Altos Corpos.^{xiii}

17/06/1927: Decreto No. 04 do SC33: criação das Grandes Lojas.

O Supremo Conselho,

Considerando as declarações formais e claramente feitas pelo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil de não reconhecer, por inconstitucional, em face do Código Maçônico, a vigência do Tratado solenemente firmado entre este Soberano Supremo Conselho e o mesmo Grande Oriente (...) de que lhe cabia por lei a presidência; de, não reconhecendo, ainda, como legal a divisão existente desde 1925 das administrações dos dois Altos Corpos - Supremo Conselho e Grande Oriente do Brasil - entende caber-lhe, de pleno direito, o cargo de Grande Comendador, à vista de sua investidura no cargo de Grão-Mestre do Grande Oriente;

Considerando que todas essas manifestações impensadas, com evidente atropelo da razão e das boas normas de tolerância maçônica, teriam como efeito a volta da Maçonaria ao “*statu quo*” anterior, isto é, a uma situação anárquica, irregular, quer em face das Leis que regem o Rit.´. Esc.´. Ant.´. e

Acc.´. no Brasil como em todo o Universo, quer em face da Constituição do Gr.´. Or.´. do Brasil, situação que o Tratado pretendia corrigir e de fato corrigira;^{xiv}

Dentre outras considerações, resolve:

Fica concedida (...) às Lojas Simbólicas dos Estados, desde que funcionam três ou mais do Rito, dentro dos limites políticos dos mesmos, a faculdade de se agremiarem formando Grandes Lojas que proverão toda a vida maçônica estadual, reconhecida e garantida sua plena, absoluta soberania, sem reserva de espécie qualquer, dentro do Simbolismo; para esse efeito o Soberano Supremo Conselho expedir-lhes-á as respectivas Cartas Constitutivas, reconhecendo-lhes a jurisdição soberana em matéria de Simbolismo, tudo de conformidade com as Instruções que com este baixam.^{xv}

Assim, esse decreto, assinado por Mário Behring, SGC, e outros 20 Membros Efetivos, formaliza a separação que daria a origem às Grandes Lojas.

20/06/1927: Sessão Ordinária do Conselho Geral da Ordem - GOB.

Presidida por Octavio Kelly, a ata indica que Mário Behring se fez presente e manifestou-se, recebendo pronta resposta de Kelly:

(Behring) Refere-se às eleições procedidas no Supr.´. Cons.´. desde 1921, data em que foi eleito, por ele próprio, para ser Lug.´. Ten. ´. Comm.´., e no ano de 1922, quando ascendeu ao cargo de Gr.´. Comm.´., por eleição ali efetuada, também. Após o malogro da derradeira Constituinte, se tornou necessário votar o Tratado entre o Supr.´. Cons.´. e o Gr.´. Or.´., porque na Espanha e no Uruguai o Escocismo já tinha cumprido as resoluções da Conferência de Lausanne, em 1922, países esses que, com o Brasil, eram os únicos em que suas Maçonarias haviam retardado em adaptar o Rit.´. Esc.´. aos preceitos gerais. Deve lembrar que, devido às modificações feitas, em 1921, em suas leis, é que o Supr.´. Cons.´. do Brasil pôde tomar parte na Conferência Internacional do Rito, realizada no ano de 1922. Aliás, o Supr.´. Cons.´. desde 1921 vem solicitando a reforma da Constit.´. do Gr.´. Or.´. do Brasil, sem a obter. Nestas condições, tem a comunicar ao Pod.´. Gr.´. Mestre, que o Supr.´. Cons.´., em reunião de 17 do corrente mês, deliberou, por unanimidade de votos, denunciar à Confederação Internacional do Rito a união em que vivia com o Gr.´. Or.´. do Brasil e, conseqüentemente, o Tratado que celebrou em 1926. O Supr.´. Cons.´. mantém, assim, seu Decr.´. de 1921 e o outro de 1924, que, por prudência, não chegou a sair publicado no "Boletim Oficial", motivo pelo qual ele orador unicamente reconhece as GGr.´. CConstit.´. e os Estatutos do Rit.´. Esc.´. Ant.´. e Acc.´., só lhe restando, pois, se retirar do seio do Cons.´. da Ord.´.

Responde-lhe o Pod.´. Ir.´. Grão Mestre (Kelly), pedindo licença, ao Cons.´. da Ord.´., para acentuar o grande pesar e tristeza com que o Gr.´. Or.´. do Brasil toma conhecimento da declaração feita pelo Pod.´. Ir.´. Dr. Mario Behring. É com imensa dor que a Maçonaria Brasileira vê se retirarem de seu seio membros graduados do Supr.´. Cons.´., aos quais deve ela extraordinários serviços, afastando isso, virtualmente, qualquer possibilidade de união em nossa Ordem. Que esses Illl.´. Ilr.´. saibam, porém, que **se, amanhã, a Constituinte entender remover tais dificuldades, dando**

ao Supr.º Cons.º a emancipação que o Dr. Behring julga indispensável à sua soberania, confia em que serão conciliados os interesses de ambas as partes. Deve afirmar, mesmo, que espera, com sua simpatia, tal se dê,⁷ pois o Poder Constituinte não é nem o Grão Mestre, nem o Supr.º Cons.º. Assim, essa ausência será, meramente, passageira, porquanto quem sabe se os altos representantes do povo maçônico brasileiro não irão ao encontro das expirações ora defendidas pelos PPod.º Ilr.º? Conseqüentemente, repete, é com elevado pesar que vê os pioneiros do Rit.º Esc.º do Brasil se afastarem do grêmio do Lavradio. Não pode, também, deixar de exprimir a saudade que o infausto acontecimento provoca, ao Gr.º Or.º, contrariada apenas, frisa-o mais uma vez, pelo dever, que seu Grão Mestre tem de lhe acatar a Constit.º, que jurou cumprir e a fatalidade lhe colocou às mãos! O Gr.º Or.º do Brasil vos agradece, pois, Pod.º Ilr.º Dr. Mario Behring, vossos serviços prestados, e apela para vossos sentimentos, de homem e maçom, para que lá, fora do Lavradio, não cultiveis as plantas venenosas que afastam, mas as de perfumes, que cativam e atraem. Ficai certo, finalmente, de que sereis sempre respeitado no seio do Gr.º Or.º do Brasil! (GRIFO NOSSO).^{xvi}

Ao final, Behring e outros membros efetivos do Conselho Geral da Ordem renunciam aos seus cargos no Conselho Geral da Ordem - GOB, a ponto da reunião ficar sem quórum para prosseguir e ser encerrada com um golpe de malhete.

21/06/1927: Decreto Nº 859 do GOB: cancela reforma da constituição.

Firmada por Octavio Kelly no exercício da função de GMG do GOB, o decreto Nº 859 revoga o decreto anterior, de número 858, que convocava assembléia constituinte para adequar a constituição do GOB ao tratado com o SC33, garantindo a independência entre os altos corpos.

24/06/1927: Instalação de Octavio Kelly como GMG do GOB.

Exercendo interinamente o cargo de GMG desde 06 de junho, quando do afastamento do GMG Fonseca Hermes, na Assembléia Geral de 24 de junho ocorreu a posse definitiva de Octavio Kelly no cargo, tendo antes sido lida uma carta de renúncia de Fonseca Hermes.

Em sua mensagem após a posse, Octavio Kelly declarou em certo trecho, quanto a questão envolvendo a independência do SC33, sua visão de que todas as Oficinas Chefes devem permanecer subordinadas ao GOB, mesmo que isso seja contra a Constituição do Rito e, portanto, uma irregularidade:

Nesse impasse tormentoso, de queda em queda, como em um cataclismo, pudesse envolver-nos a nós todos, o ambiente exigiu do espírito altamente conciliador do nosso Ill.º e Pod.º Gr.º Mestre uma solução provisória da contenção ao movimento inicial, que tinha por alvo o reconhecimento da independência do Supremo Conselho do Rito Escocês, e, com o vosso referendium, firmou-se o Tratado de 22 de outubro de 1926 - convenção de que não cogita a Const.º de 1907, e que com esta colidia, **subtraindo esse**

⁷ Nesse trecho, Kelly mentiu descaradamente, o que é revelado por seus próprios atos, ao decretar, em menos de 24 horas, o cancelamento da constituinte, de forma a impedir tais reformas.

Alto Corpo Litúrgico aos deveres de subordinação administrativa ao Gr.º Or.º do Brasil.

Não discuto a conveniência da inovação em face das Constituições do Rito, mas conheço a sua inoportunidade e inoperância diante da nossa Constituição escrita. Por isso lancei mão de esforços que visassem reintegrar os poderes e corpos da Ordem na posição que lhes asseguram os nossos Estatutos. E voltando o olhar para a possibilidade de emendar a Magna Lei, verifiquei que para isso havíeis sido convocados como constituintes na Assembléia que, hoje, se instala. Os meus zelos e responsabilidades profissionais no mundo profano, que para mim não merecem mais que os da vida maçônica, impuseram-me averiguar, desde logo, a irregularidade dessa convocação, dada a falta de um projeto adotado previamente pelo Corpo Legislativo ordinário e sujeito ao exame e sugestões das oficinas, com o prazo de seis meses (Const.º, art. 75). E aí, o Decr.º n. 859, de 21 do corrente mês, revogando o de n. 853, de 23 de fevereiro último, e a esperança que tenho de que, durante os nossos trabalhos, seja examinada essa aspiração da corrente revisionista existente em nossa Maçonaria, em ordem a melhor consultar as tendências de maior autonomia das LLoj.º e os anseios legítimos de uma influência mais decisiva na solução das necessidades e questões regionais. (...)

Sois dessa tempera, e por isso, confio nas vossas luzes, na lealdade de vossas oficinas, no vosso concurso eficiente, no honesto empenho de ajudar-me nesse empreendimento, para **que o Gr.º Or.º do Brasil continue a ser o pálio a cuja sombra terão de viver todos os Ritos da Maçonaria Universal**, conjugados, fundidos e irmanados no desejo sincero de cultivar a Virtude ao serviço da Família, da Pátria e da Humanidade (GRIFO NOSSO).^{xvii}

02/07/1927: Decreto Nº 861 do GOB: anula tratado entre GOB e SC33.

Octavio Kelly, GMG interino do GOB:

Considerando que o Tratado assinado entre o Gr.º Or.º do Brasil e o Supr.º Cons.º do Rit.º Esc.º Ant.º e Acc.º para os Estados Unidos do Brasil e sancionado pelo Decr.º n. 850, de 27 de Outubro de 1926, E.º V.º, além de atentatório da Const.º, viola direitos adquiridos pelas LLoj.º EEsc.º da Federação;

DECRETA: Art. único - Fica revogado o Decr.º n. 850, de 27 de Outubro de 1926, E.º V.º, e, em consequência, anulado o Tratado assinado entre a (sic) Gr.º Or.º do Brasil e o Supr.º Cons.º do Rit.º Esc.º Ant.º e Acc.º para os Estados Unidos do Brasil.^{xviii}

07/07/1927: Ata da Assembleia Extraordinária do SC33: mudança de categoria de membros.

Presentes Behring e quatorze membros efetivos. Nessa reunião, decidiu-se que, dos 28 membros efetivos, os três que se opuseram ao rompimento das relações com o GOB deveriam ser transferidos para o status de membros honorários: Fonseca Hermes, Cantidiano Rosa e Virgilio Antônio de Carvalho.

18/07/1927: Decreto 866A do GOB: isenta de taxas irmãos que auxiliarem no "reerguimento" do Supremo Conselho subordinado ao GOB.

Data da reunião prevista para, conforme o extrato de ata informa, "se reconstituir o Muit.´. Pod.´. e Ill.´. Supr.´. Cons.´., pois este, como é do conhecimento de todos, ficou desfalcado, em seu quadro de Membros Efetivos, pela desistência de alguns GGr.´. Insp.´.". Entretanto, a ata indica que "não há número legal para se deliberar a respeito".^{xix}

Como consequência, o Grão-Mestre decreta isenção "do pagamento dos metais devidos" ao GOB aos irmãos investidos no Grau 33 "para a reconstituição do Supr.´. Cons.´. do mesmo gr.´., em consequência das defecções havidas".^{xx} E uma nova reunião é agendada para três dias depois.

21/07/1927: Ata da assembleia extraordinária do SC de Kelly: sem quórum.

O GMG do GOB, Octavio Kelly, mencionado na ata como Soberano Grande Comendador, contou, conforme consta na ata, com a presença de outros cinco membros. Por essa razão, "discutem-se diversos assuntos concernentes à Ordem, sem que o Sup.´. Cons.´. possa, porém, tomar qualquer resolução relativa a eles, devido a não haver número legal para isto". Kelly convoca mais uma nova reunião, a ser realizada em cinco dias.

26/07/1927: Ata da assembleia extraordinária do SC de Kelly: sem quórum.

Consta que "O Supr.´. Cons.´. trata de questões que lhe dizem respeito, particularmente, e à Ordem em geral. Mas verificada a falta de número legal, para as necessárias deliberações, é feita a convocação do Supr.´. Cons.´. para o dia 1 de agosto vindouro.

26/07/1927: Decreto Nº 05 do SC33: expulsa ex-Membro Efetivo.

Virgilio Antônio de Carvalho, que havia expedido os convites para a primeira reunião no Palácio do Lavradio com a finalidade de criar o Supremo Conselho subordinado ao GOB, tem todos os títulos, honrarias e altos graus concedidos a ele pelo Supremo Conselho cassados, sendo expulso do REAA, proibindo sua entrada em quaisquer de seus corpos.

26/07/1927: Decreto Nº 06 do SC33: cassa cartas constitutivas.

O Decreto Nº 06, de 26 de junho daquele ano de 1927, cassou a carta constitutiva de treze Lojas do REAA do Rio de Janeiro e três de Niterói, concedendo um prazo de trinta dias para que as mesmas se regularizem na Grande Loja do Rio de Janeiro.

01/08/1927: Assembleia para criação do SC de Kelly (ou do GOB).

Com a presença do GMG do GOB, Octavio Kelly; dois ex-Membros Efetivos, Virgilio Antonio (expulso) e Cantidiano Rosa; três considerados como Eméritos; e quatro Honorários; ou seja, dez participantes, é feita, em primeiro lugar, a investidura de um irmão ao 33° grau e sua eleição e posse no cargo de Gr.´. Secr.´. do Sant.´. Imper.´.. Em seguida, é realizada a exclusão dos Membros Efetivos do Supremo Conselho por não terem comparecido às últimas três convocações (18, 21 e 26/07), e realizada eleição e posse dos demais Membros Efetivos, dentre os irmãos investidos no Grau 33 que foram beneficiados pela isenção de taxas do GOB (Decreto 866A) e compareceram à reunião.

03/08/1927: Ata da Assembleia Extraordinária do SC33: afirma a irregularidade do GOB.

Presentes Behring e doze membros efetivos. Na Ordem do Dia, Behring menciona que os Irmãos Kelly e Virgilio estão planejando outra reunião para criação de um novo Supremo Conselho para o GOB, já que a prevista para o dia 18 de julho daquele ano não aconteceu. É então lido o esboço do Decreto 07, o qual é aprovado por unanimidade, decidindo por publicá-lo também em inglês, francês e espanhol e enviá-lo a todas as potências regulares do exterior. Por fim, Behring relembra aos presentes que a próxima reunião é a assembleia ordinária anual, com eleição de uma nova diretoria para o SC33, e que ele não será candidato à reeleição.

03/08/1927: Decreto Nº 07 do SC33: declara o GOB irregular.

O SC33 declara o GOB irregular. Justificativas apresentadas no decreto:

- rompimento das relações com o GOB, em 20 de junho de 1927;
- a influência do Rito Moderno sobre o GOB, considerado irregular;
- as inúmeras tentativas do GOB de controle dos altos graus do REAA;
- a violação do tratado firmado entre o GOB e o SC33, em junho de 1926, e homologado pelas assembleias, que garantia a soberania do SC33;
- e o fato do GOB ter criado, após o rompimento, o Supremo Conselho do Brasil, com três membros efetivos excluídos do SC33, mais o Grão-Mestre, o Grande Chanceler e o Grande Secretário do GOB.

Assinam Mário Behring, Soberano Grande Comendador, e outros 23 signatários.

09/08/1927: Assembléia Ordinária do SC de Kelly.

Na primeira reunião do novo Supremo Conselho subordinado ao GOB, o GMG e agora SGC de seu Supremo Conselho, Octavio Kelly, consegue quórum. Mais uma vez, um irmão é eleito para receber o 33° grau e, na mesma reunião, é investido, eleito Membro Efetivo e empossado como tal. Outros irmãos de graus anteriores ao 30° são eleitos para receberem simultaneamente todos os graus faltantes, incluindo o 33°.

13/08/1927: Ato Nº 864 do GOB: suspende Mário Behring e outros.

Assinando como Grão Mestre e Grande Comendador em exercício, Octavio Kelly suspende irmãos que já não são mais membros do GOB e nunca foram membros do novo Supremo Conselho:

Usando da atribuição que lhe dá o Art. 39, n. 10, da Const.´, e atendendo a que os Ilr.´ Drs. Mario Behring, 33.´, Amaro Arthur Albuquerque, 33.´ e Amelio Dias de Moraes, 33.´, o primeiro como principal inspirador do movimento de rebelião verificado ultimamente em alguns OOr.´ e LLoj.´ da Federação, e os dois últimos como cúmplices desse movimento, assinando, com aquele, decretos e circulares nos quais se atenta contra a Const.´ e os Poderes constituídos da Ord.´, incidiram assim: o primeiro na sanção do Art.´ 17, § 14 e Art.´ 18, § 4, da Lei Penal, e os dois últimos nas disposições dos mesmos AArt.´, combinadas com a do Art.´ 8, § 1, da referida Lei Penal; resolve suspender seus direitos maçônicos os Ilr.´ Drs. Mario Behring, Amaro Arthur Albuquerque e Amelio Dias de Moraes, até que sobre o assunto se pronuncie o Il.´ Cons.´ Ger.´ da Ord.´ ..^{xxi}

01/09/1927: Ata da Assembleia Ordinária Anual do SC33: (re)eleição.

Presidida por Mário Behring e contando com a presença de 14 membros efetivos, foi realizada a eleição para nova diretoria do SC33, ficando reeleito, por 14 votos a favor e 1 voto em branco, Behring como Soberano Grande Comendador. Pela declaração contida na ata, dar-se a entender que o voto branco foi do próprio Behring, que havia declinado da possibilidade de reeleição, o que foi recusado por seus pares, similarmente ao ocorrido com Sodré no GOB, anos antes.

15/12/1927: Manifesto do SC33 "a quem possa interessar".

O SC33 publicou em diferentes idiomas um manifesto contando a história do SC33, declarando que o GOB nasceu de "geração espontânea" e que sua constituição era "mera paródia daquela do Grande Oriente de França". Ainda, que "seus corpos executivo e legislativo trabalham no Rito Francês", e questões políticas "são temas rotineiros de discussão durante os trabalhos das Lojas". Em seguida, elencando os pontos da legislação do GOB que ferem a soberania do SC33, justifica a separação, bem como a criação das Grandes Lojas estaduais por lojas adeptas do REAA que optaram por se desligar do GOB. Por fim, informa que o GOB, em resposta à separação, criou um novo Supremo Conselho.

Esse manifesto foi enviado a todos os Supremos Conselhos regulares do mundo, tendo colaborado para o pronto reconhecimento das Grandes Lojas estaduais brasileiras junto a várias Grandes Lojas dos EUA e de outros países.

22/03/1928: Acordo entre GOB e Grande Oriente do Norte do Brasil.

Em 1927, quando ocorreu aquela que é a chamada por alguns autores de "grande cisão", o GOB já experimentava outras desfiliações. Esse era o caso do Grande Oriente do Rio Grande do Sul, do Grande Oriente de São Paulo e do Grande Oriente do Norte do Brasil - GONB, com sede em Pernambuco.

Por meio desse tratado, o Grande Oriente do Norte do Brasil concordava em fechar seu Supremo Conselho, abrir mão de sua independência, e tornar-se o Grande Oriente de Pernambuco - GOB. Em troca, as lojas e corpos ficaram isentos de taxas até o final de 1928.

Também é a partir desse mês, de março de 1928, que tem-se Octavio Kelly passando a condução dos trabalhos de seu Supremo Conselho ao Major Ezequiel Medeiros, pernambucano e Delegado Especial do GONB, responsável por intermediar o acordo. É ele que passa a presidir algumas das assembleias ordinárias seguintes do SC de Kelly, no lugar deste, provavelmente como compensação para que o GONB abrisse mão de seu Supremo Conselho, ou como uma forma de retribuição pessoal pelos esforços para a realização do acordo.

De toda forma, Kelly, que tanto fez para ser Soberano Grande Comendador, em menos de um ano passa a usar seu Supremo Conselho como moeda de troca, terceirizando sua direção e colocando-o em uma posição marginal perante o GOB. Nos anos seguintes da gestão de Kelly, seu Supremo Conselho deixa de realizar muitas das reuniões mensais por falta de quórum e passa a eleger e empossar novos membros efetivos a cada reunião.

2. ENFIM, QUAL É O VERDADEIRO?

01/03/1929: SC de Kelly trata da Conferência Internacional.

A ata indica que, após a assembleia ordinária, foi aberta uma assembleia especial, com a presença restrita aos membros efetivos. Então o Lugar Tenente Comendador, presidindo a reunião, informa que o objetivo da mesma é tratar do envio de uma comissão à Conferência Internacional de Supremos Conselhos, a ser realizada em Paris, naquele mesmo ano. É então aprovada por unanimidade a proposta de dar ao SGC poderes de escolha dos representantes na referida conferência.

01-04/05/1929: *Compte-rendu*⁸ da IV Conferência Internacional de Supremos Conselhos.

O relatório oficial da conferência internacional, em sua página 10, indica Joaquim Moreira Sampaio como Chefe da Delegação do Brasil. E nas páginas 12 e 13 consta o breve relato da Comissão de Verificação de Poderes, presidida pelo SGC da Bélgica, Anspach-Puissant,⁹ cujo Supremo Conselho é "mãe"¹⁰ do Supremo Conselho brasileiro:

⁸ Termo em francês que significa "relatório".

⁹ Armand Anspach-Puissant, além de SGC do Supremo Conselho da Bélgica (mãe do supremo conselho brasileiro), era Doutor em Filosofia e em Direito e um importante político belga.

Sobre o Brasil, por unanimidade a comissão reconheceu a regularidade do Supremo Conselho presidido pelo Ilustre e Poderoso Irmão BEHRING, 33, e a participação de seus delegados é, conseqüentemente, válida. O Supremo Conselho dirigido pelo Ir. KELLY não reúne, aos olhos da comissão, as condições indispensáveis aos corpos regulares do Rito Escocês Antigo e Aceito. (...)

Quanto à Espanha, o Ir. MILITCHEVITCH colocou uma questão a respeito de alguns rumores que pareciam fazer crer que o Supremo Conselho da Espanha estava subordinado ao Grande Oriente Espanhol. Depois de uma intervenção energética do Ilustre Ir. BARCIA, as credenciais da delegação do Supremo Conselho da Espanha foram validadas por unanimidade (traduzido do francês).^{xxii}

Como se pode observar, havia dúvidas se o Supremo Conselho da Espanha era subordinado ou não ao Grande Oriente e, somente com a certeza de que não o era, que a delegação foi aceita. Já no caso do Supremo Conselho de Kelly, essa dúvida não existia, levando a comissão a rejeitar prontamente o reconhecimento do mesmo e, conseqüentemente, o credenciamento de sua delegação.

01/06/1929: Manifesto do GOB sobre a IV Conferência Internacional de Supremos Conselhos.

Tendo a comissão enviada por Kelly retornado da Europa e apresentado seu relatório, o mesmo foi convertido em um manifesto publicado e dirigido às lojas escocesas do seio do GOB. O longo manifesto, em resumo, informa que "fomos recebidos. E foram pedidas nossas credenciais". Então, culpa a reprovação das credenciais pelo procedimento de verificação adotado pela conferência: "Não só o convite, porém o próprio método na organização dos trabalhos do Congresso dos Supremos Conselhos fechava a porta para a discussão de qualquer ideia estranha a esses trabalhos" e "Por uma questão de método, foi ali, aos 29 de Abril de 1929, sacrificado o espírito maçônico".

Então, o manifesto passa aos ataques: "Como se há de arrepender esse Irmão,¹¹ pelo precipitado de sua resolução injusta, inconveniente, imperfeita!"; "reduzindo a importância desse congresso, nós outros não perdemos tempo na Europa, tanto demoramos o nosso espírito no estudo da decadência maçônica no seio da sociedade européia".

Junto ao Manifesto, tem-se a apresentação das credenciais, escrita em francês, que a comissão submeteu à conferência, no dia 27/04/1929. Destacando que o Grão-Mestre e Soberano Grande Comendador é um juiz federal, afirma, ainda:

Exortamos vocês a considerarem a composição do Supremo Conselho real e do outro Supremo Conselho. A comparação vai mostrar que o verdadeiro Supremo Conselho do Brasil é o formado por juristas, professores universitários, advogados, médicos, engenheiros, generais, senadores e ex-deputados, e finalmente por personalidades notáveis do país. (...)

Nós não aceitamos diante do espírito da lei orgânica do Grande Oriente do Brasil, o Grande Comendador sem a autoridade ou a dignidade do Grão-

¹⁰ Uma mãe é capaz de saber quem é realmente seu filho e quem não é.

¹¹ René Raymond, SGC do Supremo Conselho da França e presidente da referida Conferência.

Mestre. Esta lei não é boa? Deve, portanto, ser mudada, mas nunca desrespeitada. (...) Porque nós somos, não só o Supremo Conselho do Brasil, mas também o Grande Oriente do Brasil (traduzido do francês).^{xxiii}

O chefe da delegação do Supremo Conselho de Kelly conclui o Manifesto reclamando que a comissão de verificação não se deu ao trabalho de ler a extensa documentação fornecida. Teria apenas lido a breve carta de apresentação, do dia 27. Aparentemente, não sabia ele que as irregularidades auto-declaradas na carta bastavam, pois a ingerência de potência simbólica sobre um Supremo Conselho já era tema esgotado na conferência anterior.

11/06/1929: Relatório do SC33 sobre a IV Conferência Internacional de Supremos Conselhos.

Em retorno da IV Conferência Internacional de Supremos Conselhos do REAA, realizada em Paris, de 29 de abril a 04 de maio daquele ano de 1929, a delegação do SC33, formada por Joaquim Moreira Sampaio, Hugo Martins Ferreira e Esculapio Cesar de Paiva, informa que, ao serem devidamente registrados na conferência, o chefe da delegação, Sampaio, foi convidado a compor a Comissão de Verificação, presidida pelo SGC da Bélgica, mas declinou do convite, já que tal comissão iria analisar a questão de legitimidade envolvendo o SC33 e o Supremo Conselho do GOB. Analisado o caso pela comissão, definiu-se, por unanimidade de seus membros, que o Supremo Conselho regular no Brasil era aquele presidido por Behring.

3. UM POUCO SOBRE OCTAVIO KELLY

22/07/1929: A curiosa sessão do Conselho Geral da Ordem - GOB.

A ata dessa reunião, ocorrida no dia 22 de julho de 1929, traz uma informação curiosa a respeito do GMG do GOB, Octavio Kelly. Vaidoso, deixava claro que se sentia lisonjeado com homenagens a ponto delas se tornarem uma constante, incluindo seu nome em uma rua da Tijuca, no Rio de Janeiro, mesmo estando vivo.¹² E nessa sessão, o Conselho Geral da Ordem concede a ele o título de Grande Benemérito da Ordem, e a seu filho, o profano José Eduardo do Prado Kelly, o título de Benemérito da Ordem¹³ para "quando, depois de iniciado, atingir a plenitude dos direitos maçônicos".^{xxiv} Kelly ratifica a homenagem irregular ao seu filho, a quem também havia dado o contrato para advogar em defesa do GOB.

24/06/1931: Posse do GMG reeleito do GOB: sem prestação de contas.

Conforme registra a ata da sessão, chamada de Assembleia do Povo Maçônico, com finalidade de posse do GMG reeleito do GOB, a prestação de contas deixou mais uma vez de ser apresentada por Kelly:

¹² Na ocasião, o GOB ofereceu-se para pagar a confecção das placas da rua.

¹³ Benemérito da Ordem é título honorífico concedido pelo GOB aos maçons com 25 anos de efetiva atividade maçônica.

Depois de pronunciar palavras de agradecimento ao Povo Maçônico por sua reeleição para o mais alto cargo da Maçonaria no Brasil, o Pod.º Ir.º Dr. Octavio Kelly declara que seus afazeres no mundo profano, acrescidos no momento atual, não lhe permitiram preparar a Mensagem que deveria apresentar nesta sessão, dando conta dos negócios da Ord.º no período que findou, e promete o fazer no mais breve prazo, limitando-se hoje a uma referência rápida sobre alguns pontos mais importantes.^{xxv}

30/06/1931: Decreto Nº 982 do GOB: Déjà-vu de homenagem.

Por meio de Decreto, o GMG Adjunto do GOB, atendendo à proposta aprovada do Conselho Geral da Ordem, concede ao GMG do GOB, Octavio Kelly, o título de "Grande Benemérito da Ordem". Detalhe: Ele já havia recebido o mesmo título do Conselho Geral da Ordem, em 22 de julho de 1929.

--/10/1932: Rebelião no Poder Central do GOB.

Infelizmente, os documentos disponíveis não são muito claros sobre as razões que levaram à rebelião. O que algumas menções em atas do Conselho Geral da Ordem sugerem, é de estar relacionado ao grave problema financeiro pelo qual o GOB passava, incluindo a hipoteca protestada do Palácio do Lavradio,¹⁴ ao tempo em que dívidas de lojas simpáticas ao Grão-Mestrado eram perdoadas, apoiadores eram nomeados para funções remuneradas, as despesas do Grão-Mestrado eram crescentes¹⁵, e as prestações de contas estavam sempre atrasadas. Essas questões eram constantemente expostas por irmãos via panfletos, circulares independentes e reuniões informais.

O que se sabe é que foi publicado o Decreto N.1000, em 11 de outubro de 1932, declarando feriado na sede do Poder Central (Palácio do Lavradio) por "iminência de graves desordens no edifício". No dia 15 daquele mesmo mês, foi publicado o Decreto N. 1001, suspendendo, pelo menos, as Lojas "Luiz de Camões", "União Escocesa" e "Fratellanza Italiana" que funcionavam no Palácio do Lavradio. E no dia 18 de outubro, foi publicado o Decreto N. 1002, declarando mais um feriado na sede, pela mesma ter sido invadida por membros suspensos, sendo necessário recorrer à justiça para obter a reintegração de posse.

Já no dia 22 de outubro, o Conselho Geral da Ordem aprovou, por unanimidade, o fechamento da sede até segunda ordem, o que foi promulgado pelo Decreto N. 1004. A reabertura somente ocorreu no dia 14 de novembro, via Decreto N. 1.005, do dia 10 de novembro. Ainda no dia 10 de novembro, o Decreto N. 1006 suspendeu a Loja "Luz e Disciplina", que também funcionava no Lavradio, por ter se reunido no dia 28 de outubro e prestado "apoio e solidariedade aos maçons que se rebelaram contra a autoridade constituída

¹⁴ No dia 09/02/1933, o Grande Capítulo do Rito de York (sic), que reunia as lojas inglesas, doou ao GOB a importância de 5:000\$000, equivalente a R\$100.000,00 hoje, "afim de ser aplicada à amortização da dívida hipotecária que pesa sobre o edifício social" (Boletim do GOB, Ano 58, N. 3, p. 183).

¹⁵ Incluindo as despesas advocatícias, sendo que o GOB era representado pelo escritório do filho do GMG Octavio Kelly.

do Gr.º Or.º do Brasil (lê-se, o GMG), praticando, assim, um ato de indisciplina e insubordinação".

No dia 10 de novembro, veio o Ato N. 1150, suspendendo os direitos maçônicos de nada menos do que 169 irmãos! O GMG Octavio Kelly justifica essa, que pode ter sido a maior suspensão coletiva de irmãos de toda a história da Maçonaria brasileira, por terem "pregado a rebelião contra a suprema autoridade do Sob.º Gr.º Mestr.º Ger.º da Ord.º". E no dia 21 de novembro de 1932, foi a vez de suspender a Loja "Henrique Valladares", também em funcionamento no Palácio do Lavrado, por ter assumido "atitudes de rebelião contra o Grão Mestrado da Ordem e contra este iniciou ação judiciária no foro profano".^{xxvi}

Ao todo, ocorreu a suspensão de, pelo menos, cinco lojas do Lavrado, além de 169 irmãos avulsos de 29 lojas. Esse número de membros envolvidos subiu para 213, quando da denúncia apresentada à Soberana Assembléia Geral, em 22/11/32. Dentre as lideranças do movimento de "traição, rebelião, difamação", um ex-GMG Adjunto, Pedro da Cunha, e um irmão que viria a se tornar, décadas depois, Grão Mestre Geral, Álvaro Palmeira. Alguns desses irmãos suspensos migraram para a Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro, que depois viria a se tornar a Grande Loja da Guanabara e, então, com a fusão com a Grande Loja do Estado do Rio de Janeiro, a atual GLMERJ - Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro. Outros permaneceram firmes no GOB.

Não demorou para que Octavio Kelly se licenciasse do cargo, deixando seu novo Adjunto, Moreira Guimarães, no exercício do Grão-Mestrado. Por mais de um ano o GOB basicamente girou em torno do julgamento desses irmãos e, concomitante a isso, Moreira Guimarães atendeu ao pleito que aparentemente era o principal dos "rebeldes", oferecendo transparência financeira e contábil ao GOB.

4. ALGUNS FATOS POSTERIORES RELEVANTES

04/07/1947: GOB e SC de Kelly firmam relações com o Grande Oriente de França e seu Supremo Conselho espúrio.

O Grande Oriente de França - GOdF tornou-se irregular perante o mundo maçônico quando decidiu, em seu Convento de 1877, suprimir menções ao Grande Arquiteto do Universo de seus rituais e aceitar ateus em seus quadros. E o Supremo Conselho do GOdF, criado por geração espontânea em 1815, quando o legítimo Supremo Conselho da França rompeu com o GOdF, sempre foi irregular, desde a origem.

Entretanto, isso não impediu a publicação do Ato Nº 2052, de 04 de julho de 1947, pelo qual o GOB e o SC de Kelly resolvem, dentre outras coisas, firmar "relações de amizade, com a nomeação dos respectivos Garantes, com o Gr.º Or.º de França e Supr.º Cons.º".^{xxvii}

Esse é um comportamento esperado entre dois Supremos Conselhos que, criados e subordinados a seus respectivos Grandes Orientes, sem regularidade de origem ou de prática perante as constituições do rito, ficam excluídos do *mainstream* e, por isso, procuram reconhecimento entre si.

No mesmo boletim em que está publicado o ato de amizade do GOB e SC de Kelly com o Grande Oriente de França e seu Supremo Conselho, tem-se a nomeação do Garante de Amizade:

Em virtude de indicação dessa Potência na conformidade com as convenções internacionais, foi pelo Grão Mestre Geral e Grande Comendador, nomeado Garante de Amizade o Ir. Bassot Victor, do Grande Oriente do Brasil, bem como do Supremo Conselho, junto ao Grande Oriente de França e Supremo Conselho. O ato e a credencial já foram remetidos.^{xxviii}

--/08/1952: SC de Kelly se liberta do GOB e processa o SC33 enquanto propõe Unificação.

O Supremo Conselho criado por Kelly em 1927 permaneceu por décadas sem personalidade jurídica no mundo profano, mantendo o mesmo nome do Supremo Conselho de Behring e utilizando o estatuto de 1922 (anterior às mudanças feitas por Behring e aprovadas em 1925) apenas como referência interna.

Já em 1951, o então Grão-Mestre Geral do GOB, Joaquim Rodrigues Neves, sentindo cada vez mais a pressão e os prejuízos da irregularidade em governar também os altos graus dos ritos, promove uma reforma constitucional, concedendo autonomia e independência ao Supremo Conselho de Kelly. Entretanto, ele mesmo permaneceu acumulando os cargos de Grão-Mestre Geral do GOB e Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho de Kelly até 24 de junho de 1952, quando deixou o Grão-Mestrado, permanecendo apenas como SGC de seu Supremo Conselho.

Nas vésperas de Joaquim Rodrigues Neves deixar o Grão-Mestrado e manter-se apenas como SGC, seu Lugar Tenente, atuando como Soberano Grande Comendador em exercício até que houvesse a desincompatibilidade, comparece ao Cartório do Registro de Pessoas Naturais para registrar o Supremo Conselho de Kelly (ou do GOB) e seu estatuto. Entretanto, esse registro é contestado, pelo fato do nome já ser registrado e do estatuto ser muito similar ao do proprietário do nome.

Mudanças na apresentação do estatuto são então providenciadas e o registro do Supremo Conselho de Kelly é feito com nome diferente: "Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito **pelo Brasil**" (GRIFO NOSSO).¹⁶ Joaquim Rodrigues Neves então move um processo cível contra o SC33 com pedido de "interdito proibitório" nas hipóteses de "posse, ameaça de turbação ou esbulho por parte do réu e justo receio".

Nas preliminares do processo, algo um tanto quanto inusitado da parte do advogado e irmão Joaquim Rodrigues Neves:

(...) conclamo os Chefes das Grandes Lojas e da sua OFICINA CHEFE DO RITO ESCOSSÊS,¹⁷ para que façamos a fusão, dando ao Brasil a UNIDADE

¹⁶ Esse Supremo Conselho ainda viria a mudar de nome, outras vezes, de "...**pelo Brasil**" para "...**para o Brasil**" em 22 de julho de 1964; e depois, de "... para o Brasil" para o atual, "Supremo Conselho **do Brasil**...", em 31 de janeiro de 1970.

¹⁷ Diferente do que Rodrigues Neves estava familiarizado, o SC33 nunca foi uma mera Oficina Chefe de Rito, nem mesmo pertencente às Grandes Lojas.

MAÇÔNICA - uma só Maçonaria e em seguida renunciemos aos nossos cargos da CHEFIAS e processemos eleições.

Provem os seus propósitos honestos e sinceros, por uma só Maçonaria Brasileira, unida e forte e não por pigmeus maçônicos Estaduais com vaidades de Potências Maçônicas Internacionais e sem humilhações dos que pertencem ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL e ao SUPREMO CONSELHO, com jurisdição em suas Lojas.

Para a unificação maçônica, para uma só Maçonaria Brasileira, o meu cargo de SOBERANO GRANDE COMENDADOR, está à disposição.

01/09/1967: Candidatura de Álvaro Palmeira a SGC do SC de Kelly.

Em circular endereçada a todos os Grandes Inspetores Gerais (investidos ao 33º Grau), Álvaro Palmeira, GMG do GOB e pré-candidato único ao cargo de SGC do Supremo Conselho de Kelly,¹⁸ afirma:

Jamais aceitaria a contingência de cabalar votos. Além disso, vejo o Supremo Conselho frente a três assuntos de magna e vital importância. São eles:

1o. A Regularização. É imprescindível regularizar-se o nosso Supremo Conselho em face do escocismo universal. É tarefa ingente, porque exige que seja cancelada a regularidade universal que tem o Supremo Conselho saído do Palácio Maçônico do Lavradio em 1927, com o Irmão Mário Behring. O nosso Supremo Conselho é considerado, desde 1929, após a cisão, pelos Congressos de Supremos Conselhos, como "uma organização espúria, irregular e clandestina", - e essa vergonha permanece até agora, há quase 40 anos, sem que nenhuma evidência, absolutamente nenhuma, fosse sequer intentada em nosso benefício. E temos conosco a justiça de causa!

Que valem na verdade todos os graus escoceses concedidos nesses 40 anos, pelo nosso Supremo Conselho e Oficinas Litúrgicas dependentes? Como fica o Rito Escocês do Grande Oriente do Brasil presidido por esses Altos Corpos "ilegitimados"?

Interessante observar que, na época da eleição, o então SGC, José Marcello Moreira, estava suspenso do GOB e, por isso, afastado do cargo, o que abriu espaço à pré-candidatura de Álvaro Palmeira. Entretanto, José Marcello Moreira conseguiu regularizar-se a tempo de se candidatar à reeleição, vencendo-a por três votos de diferença.

14/09/1967: Carta do GMG do GOB, Álvaro Palmeira, sobre o REAA x Rito Brasileiro.

Em carta endereçada a um irmão de sua confiança, o GMG do GOB, Álvaro Palmeira, desabafa sobre traições, infrações e irregularidade do Supremo Conselho do GOB. Segue alguns trechos da mesma:

Não lhe respondi logo: esperava realizar um teste com o Ir. Moacir, isto é, ver como o mesmo se comportaria perante as eleições da administração do Supremo Conselho, ocorridas em 5 do mês andante.

¹⁸ Lembrando que, supostamente, desde 1951 que o GOB não mais interferia em eleições do Supremo Conselho de Kelly. Entretanto, mesmo 16 anos depois, vê-se que a realidade era outra.

O resultado do teste não me surpreendeu. Moacir é psicologicamente um instável e, por isso, faccioso e, sem que tivesse recebido qualquer agravo de minha parte, aliou-se ao Ir.´. Marcelo Moreira, para obstar minha eleição ao cargo de Grande Comendador do Rito Escocês. E com isso, aquela qualidade, que V. e eu afirmávamos existir em seu espírito: lealdade, foi por água abaixo nesse insólito contubérnio. (...)

Sobre o assunto eleições no Supremo Conselho, o Moacir não me procurou, a fim de explicar sua reviravolta, o que confina com a traição. Não lhe quero mal: é apenas um versátil, em quem não se pode confiar.¹⁹

Marcelo Moreira foi reeleito pela quarta vez: fará 20 anos de mandato; que barbaridade! Não participei da nova Administração, vou renunciar ao cargo de Grande Ministro de Estado. Marcelo é, maçonicamente, uma negação: é notória no Poder Central a sua total abstinência na matéria do escocismo que preside.

Houve, porém, mais: Marcelo Moreira tinha perdido os direitos maçônicos no Simbolismo. Era maçom irregular (irregularíssimo!), não constando do Quadro da Loja "Henrique Valadares" (a Loja do Moacir), nem de nenhuma outra Loja, desde 1946, conforme agora a Loja me certifica. Isso não impediu que Moacir, com a ajuda de Maia Lucas (estavam ambos no final de exercício na Gr.´. Secr.´. Geral da Administração), lhe preparassem fraudulentamente um novo Cadastro, que eu assinei, sorrateiramente, encartado entre dezenas de outros.

Vou anular, por Ato oficial, o Cadastro assim obtido e nele determinar à Loja como deve proceder, para regularizar a situação do Ir.´. Marcelo. Poderia levar o caso ao Tribunal (art. 27 § 15 da Lei Penal), mas não o farei; apenas fixarei a burla, conscientemente cometida. Não buscarei também, com isso, invalidar a eleição de Marcelo no Supremo Conselho. **Não me interessa mais esse assunto do superado escocismo: vou implantar, de maneira definitiva, o Rito Brasileiro, de 33 graus, fundado há meio século e que será o Rito Escocês Retificado,²⁰ isto é, expungido do obsoletismo e da ridicularia que o situam fora de nosso tempo; e, sobretudo, libertá-lo da situação constrangedora de ser dirigido por um Supremo Conselho espúrio, irregular e clandestino, em que são nulos os graus concedidos (GRIFO NOSSO).**

De fato, seis meses depois, em 19 de março de 1968, Álvaro Palmeira cumpre com sua palavra e reativa o Rito Brasileiro, por meio do Decreto No. 2.080 daquele ano. Seu envolvimento pessoal com a causa foi tamanho, que teria estruturado e escrito os rituais de todos os 33 graus do Rito Brasileiro.

--/11/1981: SC de Kelly (São Cristóvão) manifesta-se sobre "fogo amigo".

O Supremo Conselho de São Cristóvão (ou do GOB, ou de Kelly) publicou oficialmente uma espécie de revista chamada "Explicações Oportunas e Necessárias", que tinha por introdução:

Até a presente data vínhamos mantendo silêncio sobre a situação criada pelo Ex-Ministro de Estado do Supremo Conselho do Brasil para o Rito Escocês Antigo e Aceito, Irmão José Benedito de Oliveira Bonfim. (...)

¹⁹ O GMG Álvaro Palmeira refere-se a Moacyr Arbex Dinamarco, que viria a ser seu sucessor e um dos responsáveis pela cisão de 1973, que deu origem à COMAB.

²⁰ No sentido de "corrigido" ou "consertado" e não no sentido do Rito de Willermoz.

Mas as atitudes desrespeitosas assumidas pelo Ex-Ministro de Estado que alardeava abertamente, sem qualquer escrúpulo ou resguardo ao alto cargo que ocupava, muito ao contrário, proclamava-se "Ministro de Estado de Corpo Espúrio", levaram o Supremo Conselho à decisão de afastá-lo das Oficinas da Maçonaria Filosófica sob a sua obediência.

Mandou imprimir sua Denúncia, usando abusivamente um timbre próprio do Supremo Conselho, e apesar de tanto exaltar a atitude de Mário Behring na separação das Potências Maçônicas, Filosófica e Simbólica, mandou distribuí-lo à todas as Lojas Simbólicas, do G. O. B. e de outras instituições maçônicas.

Dando continuidade, a publicação apresenta trabalho de lavra de Kurt Prober, que entende que a delegação do Supremo Conselho do GOB foi injustificada na conferência internacional, em Paris (1929), já que possuía em mãos balaústres que indicavam como Soberano Grande Comendador o Grão-Mestre, Octávio Kelly. Apresenta trecho de relatório de um membro da comissão, que entende que:

E - admitamos a hipótese para argumentarmos - ainda que se formara em derredor do Irmão Mário Behring todo o Supr.º. Cons.º. do Brasil, ainda assim seria merecedor de censura o proceder revolucionário do irmão Mário Behring, porque **não se compreende, no Brasil, a Ordem Maçônica sem o Gr.º. Or.º. do Brasil.**

Prober defende que a Constituição do GOB à época estaria acima da Constituição do REAA, no que tange à administração do Supremo Conselho. Nesse sentido, Prober compreende a ação da conferência internacional em rejeitar as credenciais da delegação do GOB como uma grande injustiça e sinal de decadência do espírito maçônico na Europa. Em seu esforço para parecer plausível, ataca não apenas Behring, mas o Supremo Conselho da França, o Supremo Conselho da Bélgica e o Supremo Conselho "Mãe do Mundo" (Jurisdição Sul dos EUA) como integrantes de um complô contra o GOB.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvidas de que o Grande Oriente do Brasil cometia irregularidades quanto ao governo de altos graus e ingerência no Supremo Conselho. E, como demonstrado, Behring alerta para isso a partir de 1917, inicialmente de forma amena, e então cada vez mais incisiva com o decorrer das relações internacionais.

Assim, ao contrário do que alguns possam ou querem imaginar, a cisão de 1927 não foi algo pontual, realizada por irmãos de cabeça quente, no calor do momento, por vaidade ou algo parecido. Tratou-se de um processo que durou aproximadamente dez anos, podendo ter sido evitado de diversas maneiras e em diferentes momentos, como pôde ser visto nos extratos apresentados.

Ao utilizarem do sofisma de atacar o caráter de Behring pela cisão, alguns autores parecem esquecer-se que, com isso, acusam a maioria dos Membros Efetivos da época, bem como milhares de irmãos espalhados nas centenas de lojas que optaram por se desligarem do GOB e formarem as Grandes Lojas, de terem sido simples gado, e não homens livres e de bons costumes.

O SC33 abriu mão de sua parte em um palácio que ajudava a pagar e a manter; de uma considerável parcela de membros, que permaneceria fiel ao GOB; de mais de meio século de

convivência institucional com o Grande Oriente. Seus membros efetivos sabiam que teriam que criar procedimentos, formulários, identidades; e abraçar um volume maior de trabalho, sem a máquina do GOB disponível. Eles também sabiam que, com isso, ganhariam inimizades para a vida inteira; e que não ganhariam título, cargo ou medalha alguma com a cisão, além de perder alguns dos que já possuíam. Então, com tantos prejuízos, por que, em sã consciência, a fizeram? Provavelmente porque queriam ser maçons escocistas regulares, e nada mais além do que isso. Não há outra explicação lógica, racional, para tanto.

A primeira luz de alerta, bem tímida, foi acesa em 02 de abril de 1917, quando o mineiro Mário Behring, 33^o, que desde 1907 já era Membro Efetivo do Supremo Conselho, foi eleito e empossado como seu Ministro de Estado²¹. A segunda luz de alerta, mais forte, foi acesa quatro anos depois, em 21 de abril de 1921, quando Behring venceu a eleição para Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente do Brasil e, ciente da irregularidade mencionada, recusou o cargo de Lugar-Tenente Comendador²² do Supremo Conselho, ao qual tinha, aos olhos da constituição do Grande Oriente do Brasil, direito automático.

Após alguns poucos meses de debate, em que a cúpula de ambos os corpos pressionou Mário Behring a não quebrar o protocolo, ele apontou o único modo que enxergava para que isso fosse possível sem que fosse irregular: solicitou que uma eleição independente fosse feita pelos Membros Efetivos do Supremo Conselho ao cargo de Lugar-Tenente. Sua solicitação foi atendida e ele foi eleito, em 1 de agosto de 1921.

O mesmo logo se repetiria quando o então Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil (e, compulsoriamente, Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho), Tomás Cavalcanti de Albuquerque, renuncia aos seus postos, em 09 de junho de 1922. Apesar de assumir interinamente o posto de Grão-Mestre Geral por ser o Adjunto, Mário Behring se recusou a assumir automaticamente o posto de Soberano Grande Comendador, sendo realizada novamente eleição no Supremo Conselho, na qual foi eleito. E, em ambas as ocasiões, Behring defendia seu ponto-de-vista baseado nas leis maçônicas internacionais, que estabeleciam a separação da gestão dos graus simbólicos com os altos graus como um princípio de regularidade maçônica. Sua postura era compartilhada por outras lideranças, como pelo Irmão Bernardino Campos.

Já na Conferência Mundial de Supremos Conselhos de 1922, questionou-se veementemente a dependência entre Supremos Conselhos e obediências simbólicas, o que persistia apenas na Espanha, no Uruguai e no Brasil. O Supremo Conselho da Espanha digeriu rapidamente a questão, separando-se do Grande Oriente da Espanha, ainda em 1922. O Supremo Conselho do Uruguai seguiu o exemplo, em 1924.^{xxix} Só faltava o Brasil, e Behring se dispôs a mudar isso.^{xxx} Observa-se que o Brasil contou com um representante nessa conferência internacional, na qual, por unanimidade, decidiu-se pela irregularidade e, conseqüentemente, exclusão dos Supremos Conselhos que não fossem, de fato, soberanos até a próxima conferência mundial, então prevista para 1927, mas que ocorreria em 1929.

Ao modificar, com a aprovação de sua assembleia, o estatuto do Supremo Conselho, tornando a gestão dos Altos Graus independente do Grande Oriente do Brasil, Behring renunciou ao cargo de Grão-Mestre, permanecendo apenas como governante do Supremo Conselho (Soberano Grande Comendador). Seu adjunto e conseqüentemente sucessor ao Grão-Mestrado, Bernardino de Almeida Senna Campos, respeitou a decisão, permanecendo apenas como Grão-Mestre e convocando eleições. O sucessor deste, Vicente Neiva, empossado em 23 de dezembro de 1925, não somente respeitou a decisão como concordou com a assinatura de um Tratado entre o GOB e o SC33. Entretanto, falece em 18 de fevereiro de 1926, assumindo como Grão-Mestre seu Adjunto, João Severiano da Fonseca Hermes.

²¹ Cargo correspondente ao de 2^o Vice-Presidente de um Supremo Conselho.

²² Cargo correspondente ao de 1^o Vice-Presidente de um Supremo Conselho.

Durante a curta gestão de Hermes, em outubro de 1926, o Grande Oriente do Brasil e o Supremo Conselho do Brasil firmam o tratado reconhecendo a independência e soberania de ambos os corpos, cada um com seu grupo de graus, sob a afirmação de ser necessário para atender as "exigências de ordem internacional". O GMG Fonseca Hermes então convoca uma assembléia constituinte para adequar a Constituição do GOB à nova realidade. Assim, o desejo de Behring pela regularidade da Maçonaria brasileira teria sido, enfim, alcançado, não fosse Octavio Kelly.^{xxxii}

Vê-se e ressalta-se que os três sucessores diretos de Mário Behring no Grão-Mestrado respeitaram a separação administrativa entre o Grande Oriente do Brasil e o Supremo do Brasil: Bernardino de Almeida Senna Campos; Vicente Neiva, que decidiu pela assinatura do tratado; e João Severiano da Fonseca Hermes, que assinou o tratado e convocou uma constituinte para adequar as leis do GOB à nova realidade. Entretanto, Fonseca Hermes, que havia assumido como Grão-Mestre pelo falecimento de Vicente Neiva, precisava preencher o posto de Adjunto, que estava vago. Foi eleito Octávio Kelly como Adjunto, adormecido por anos até poucos meses antes do pleito.²³ A partir daí, o grupo de Kelly inicia um movimento de pressão pela renúncia de Fonseca Hermes, que não resiste e renuncia, em 06 de junho de 1927.^{xxxiii} Octávio Kelly não aceita o que entende ser uma redução de seu poder, exigindo também o retorno da prática irregular do GMG do GOB assumir compulsoriamente o posto de SGC do Supremo Conselho. E um detalhe importante: havia apenas um pouco mais de seis meses que Octavio Kelly tinha sido investido ao grau 33, e pelas mãos de Mario Behring. Ele não havia, nem ao menos, presenciado outra investidura além da sua própria.

Tal atitude obriga o SC33, em decisão unânime dos presentes à sua assembléia, a romper, em 17 de junho daquele ano, as relações entre o Supremo Conselho do Brasil e o Grande Oriente do Brasil.^{xxxiii} Na ocasião, o Supremo Conselho publicou uma carta denúncia, endereçada a todos os altos corpos do rito, bem como às lojas simbólicas que o adotavam.

Como o Supremo Conselho da França já havia descoberto cem anos antes, ao romper com o Grande Oriente de França, um Supremo Conselho não pode sobreviver sem mestres maçons, oriundos das Lojas Simbólicas, as quais, no Brasil, estavam filiadas ao Grande Oriente do Brasil. Assim, ao comunicar os fatos ocorridos às Lojas Maçônicas do Rito Escocês Antigo e Aceito, Behring levou a maioria delas a também romper com o Grande Oriente do Brasil e a criar as primeiras Grandes Lojas Estaduais, aos moldes da Maçonaria norte-americana. As Grandes Lojas dos EUA foram as primeiras a apoiar tal iniciativa, seguidas por muitas outras de todo o mundo.

Em 20 de junho de 1927, Apenas três dias depois de decidir pelo rompimento, Behring compareceu à reunião do Conselho Geral da Ordem - GOB, de onde era conselheiro. Ele foi, pessoalmente, justificar sua decisão enquanto SGC do SC33 e renunciar ao seu posto de conselheiro no Conselho Geral. Seu pronunciamento foi seguido de um de Octavio Kelly, então GMG em exercício, que manifestou seu desejo de que a constituinte dê "ao Supr.º. Cons.º. a emancipação que o Dr. Behring julga indispensável à sua soberania", de forma aos dois órgãos, GOB e SC33, retomarem suas relações em um futuro próximo. Ainda, garantiu a Behring que o mesmo será " sempre respeitado no seio do Gr.º. Or.º. do Brasil".

Apesar do discurso conciliador de Kelly perante Behring, inclusive mencionando a constituinte como embrionária da solução para a cisão, no dia seguinte, 21/06/1927, Kelly

²³ Octavio Kelly teria sido convidado a retornar do longo adormecimento e assumir o GOB por um grupo de lideranças preocupado com a perda do Palácio do Lavradio, hipotecado e cobrado judicialmente pelo credor. O grupo era contra a independência do SC33, porque reduziria a arrecadação do GOB. Ainda, acreditavam que Kelly, por sua influência no sistema judiciário, poderia evitar a perda do imóvel. Em mais de uma ocasião, Kelly afirma que foi convidado pelo grupo para ser GMG e SGC, e não apenas GMG.

cancelou a reforma da constituição. E três dias depois, em 24/06/1927, seu discurso de posse revelou seu desejo de que o GOB " continue a ser o pálio a cuja sombra terão de viver todos os Ritos". A partir daí, o GOB anula o tratado com o SC33 e Kelly dedicaria o mês seguinte a criar um Supremo Conselho subordinado ao GOB, tendo ele como Soberano Grande Comendador. Para tanto, irmãos do 33º grau que auxiliassem no projeto teriam isenção de taxas.

Os fatos não deixam dúvidas. A cisão de 1927 não foi culpa de Behring. A decisão de romper com o GOB foi democrática, do SC33, por unanimidade dos presentes à assembléia e por maioria dos membros efetivos ausentes. Isso sugere que, mesmo se Behring não fosse o SGC, provavelmente a mesma decisão teria sido tomada. Se for para apontar um culpado, não há dúvidas de que seria Octávio Kelly, que seguiu o caminho oposto de seus quatro últimos antecessores (Fonseca Hermes, Carvalho Neiva, Senna Campos e Behring), rompendo o tratado, anulando a constituinte, e criando um Supremo Conselho subordinado ao GOB, com ele como seu SGC. Em resumo, Behring fez o que seus pares aprovaram; enquanto Kelly fez o contrário do que seus antecessores aprovaram.

Ao conseguir, de maneira questionável, criar um Supremo Conselho subordinado ao GOB, em 1º de agosto daquele ano, essa atitude de Kelly foi respondida pelo SC33 por meio do decreto de número 7, de 3 de agosto, tornando o Grande Oriente do Brasil irregular perante o Supremo Conselho.²⁴ Já o GOB e seu Supremo Conselho passam os meses seguintes suspendendo irmãos e lojas dissidentes, revogando suspensões e expulsões feitas pelo SC33, concedendo "cartas capitulares" a lojas simbólicas, quebrando interstícios e isentando taxas, de forma a reduzir o impacto da cisão.

A IV Conferência Mundial dos Supremos Conselhos do REAA, ocorrida em Paris, em 1929, e eleita pelas partes como o palco para a batalha definitiva entre o Supremo Conselho do GOB e o SC33, de Behring, deu a vitória da luta por decisão unânime dos jurados ao SC33.

Quanto a isso, há autores brasileiros, partidários do Supremo Conselho "do GOB", fundado por Kelly e atualmente conhecido como "de São Cristóvão", que ainda repetem o argumento de Moreira Guimarães, de que o grupo de Behring atuou para que o presidente da conferência não recebesse a comitiva do Grande Oriente do Brasil nem escutasse sua versão. Na melhor das hipóteses, esse tipo de alegação, em pleno século XXI, é fruto de ignorância quanto aos procedimentos de conferências maçônicas internacionais.

Nas conferências internacionais, há uma comissão que avalia os pedidos de inscrição oriundos de supremos conselhos ainda não confederados, com base na regularidade.²⁵ Apenas supremos conselhos que comprovem sua regularidade têm as inscrições efetuadas. Se um supremo conselho não consegue comprovar sua regularidade, ele simplesmente não é inscrito, não tendo assento, voz e voto na conferência. Isso teoricamente já ocorre em toda loja maçônica: se um visitante não consegue comprovar sua regularidade, não lhe é franqueado o ingresso em loja. Seria inaceitável maçonicamente a ideia de que fosse dado a ele a oportunidade de entrar, presenciar os trabalhos e então, já em loja, tentar convencer a todos de que é regular!

Realmente, como alguns autores relatam, o então Soberano Grande Comendador da França, anfitrião da conferência internacional, convidou a comitiva do GOB a se retirar. Entretanto, enquanto esses autores justificam tal atitude pela amizade que o mesmo mantinha com Behring, omite-se o fato de que, proposto pelo Soberano Grande Comendador do

²⁴ Essa irregularidade somente foi revogada após mais de 60 anos, quando da gestão do então Soberano Grande Comendador, Alberto Mansur.

²⁵ São basicamente três pontos essenciais de regularidade no REAA: 1) ter sido fundado com base em carta emitida por outro Supremo Conselho comprovadamente regular; 2) apresentar sucessão de Soberanos Grandes Comendadores, do atual até aquele para quem foi emitida a carta; 3) não possuir outro Supremo Conselho comprovadamente regular mais antigo no mesmo país (com exceção dos EUA).

Supremo Conselho da Suíça, tal atitude foi ratificada por unanimidade pelos Supremos Conselhos presentes e representados. Também omite-se o fato de que a Comissão de Verificação de Poderes e Credenciais da conferência, naquela ocasião presidida pelo SGC da Bélgica, portador de dois doutorados e um dos políticos mais respeitados daquele país, e composta por outros membros de Supremos Conselhos igualmente soberanos e independentes, como o SGC do tradicionalíssimo Supremo Conselho da Suíça, aprovou por unanimidade o Supremo Conselho de Behring e reprovou, também por unanimidade, o Supremo Conselho de Kelly. Seriam o presidente e esses membros da comissão simples fantoches? Ignorantes? Isso seria, no mínimo, improvável.

Desde a Conferência Internacional de Supremos Conselhos de 1922 que sabia-se que a grande preocupação da comissão de verificação de poderes e credenciamento da próxima conferência seria se os Supremos Conselhos do Brasil, da Espanha e do Uruguai estavam soberanos e independentes, ou subordinados e servindo como mera oficina litúrgica de seus Grandes Orientes. A carta de apresentação da delegação do Supremo Conselho de Kelly era clara: " Nós não aceitamos diante do espírito da lei orgânica do Grande Oriente do Brasil, o Grande Comendador sem a autoridade ou a dignidade do Grão-Mestre". Diante de tal confissão, a comissão precisaria perder tempo analisando o que mais? A plenária deveria parar para escutá-los? Nada mudaria o fato de que aquele Supremo Conselho de Kelly declaradamente não era supremo, mas subordinado.

Em que pese os esforços solitários de pesquisadores sobre o assunto, como o historiador e maçom gobiano, Joaquim da Silva Pires, que apresentou à maçonaria brasileira uma obra referenciada e academicamente neutra a respeito da cisão;²⁶ tem-se publicado ao longo dos anos algumas versões um tanto quanto tendenciosas dessa história. Nessas, Behring costuma ser pintado quase que como uma espécie resultante de um cruzamento de Judas com Hitler, enquanto Kelly é o príncipe num cavalo branco. No entanto, o que os fatos apresentados escancararam, é que Behring tentou por anos a soberania ao Supremo Conselho, como as regras internacionais e seus pares exigiam. E, de fato, um tratado foi firmado nesse sentido, bem como uma constituinte convocada no GOB. Já Octavio Kelly voltou de um longo adormecimento, foi feito 33 pelas mãos de Behring, e fez o que nenhum de seus quatro antecessores no Grão-Mestrado fez, indo contra a independência do Supremo Conselho, anulando a constituinte, rompendo o tratado e criando um Supremo Conselho para chamar de seu.

Os fatos que se seguiram ao incidente de 1929 dizem muito sobre Octavio Kelly enquanto GMG. Dizia-se legalista, mas atrasava suas prestações de contas e, aparentemente, era muito vaidoso: virou nome de rua na Tijuca, ainda vivo; recebeu duas vezes o título de Grande Benemérito; ratificou a concessão irregular do título de Benemérito ao seu filho profano, a quem também deu um contrato bem remunerado do GOB; atrasou suas prestações de contas e não tinha transparência contábil e financeira; criou uma polícia maçônica para coibir sua oposição; provocou uma rebelião no Palácio do Lavradio contra seus abusos e irregularidades; cometeu o maior ato de punição de irmãos que se tem conhecimento em toda a história da maçonaria brasileira, suspendendo, em um único ato, quase duzentos irmãos.

Já nas relações internacionais, além de não conseguir ter seu novo Supremo Conselho reconhecido, o Grande Oriente do Brasil começou a perder, nesse período, importantes reconhecimentos, principalmente de Grandes Lojas norte-americanas, por conta de sua irregularidade em também governar um Supremo Conselho.

Entretanto, faltou humildade institucional para assimilar a derrota do Congresso de Paris, de 1929, e da perda de reconhecimentos em massa. Por isso, o Supremo Conselho de Kelly firmou tratado com o agnóstico e espúrio Supremo Conselho do Grande Oriente de

²⁶ PIRES, J. S. *A Cisão Maçônica Brasileira de 1927*. Londrina: Editora Maçônica "A Trolha", 2015

França; e permaneceu por décadas sem personalidade jurídica no mundo profano, mantendo o mesmo nome do Supremo Conselho de Behring e utilizando o estatuto de 1922 (anterior às mudanças feitas por Behring e aprovadas em 1925) apenas como referência interna, já que se submetia à constituição do GOB.

Somente em 1951, o então Grão-Mestre Geral do GOB, Joaquim Rodrigues Neves, sentindo cada vez mais a pressão e os prejuízos da irregularidade em governar também os altos graus dos ritos, promove uma reforma constitucional, concedendo autonomia e independência ao Supremo Conselho de Kelly. Entretanto, ele mesmo permaneceu acumulando os cargos de Grão-Mestre Geral do GOB e Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho de Kelly até 24 de junho de 1952, quando deixou o Grão-Mestrado, permanecendo apenas como SGC de seu Supremo Conselho.

Nas vésperas de Joaquim Rodrigues Neves deixar o Grão-Mestrado e manter-se apenas como SGC, seu Lugar Tenente, atuando como Soberano Grande Comendador em exercício até que houvesse a descompatibilidade, comparece ao Cartório do Registro de Pessoas Naturais para registrar o Supremo Conselho de Kelly (ou do GOB) e seu estatuto, de forma que Rodrigues Neves pudesse governar uma instituição real. Entretanto, esse registro é contestado, pelo fato do nome já ser registrado e do estatuto ser muito similar ao do proprietário do nome: o SC33.

Mudanças na apresentação do estatuto são então providenciadas e o registro do Supremo Conselho de Kelly é feito originalmente com nome diferente. A partir de então, o Supremo Conselho de Kelly, criado em agosto de 1927 (93 anos maçônicos), passa a existir perante a sociedade, em 1952 (68 anos profanos).

Entretanto, tendo teoricamente deixado de estar sob as asas do GOB, o Supremo Conselho de Kelly perdeu certo prestígio, mingando a obrigação institucional do GOB em defender os interesses do mesmo. E o maior reflexo disso ocorreu, por exemplo, entre 1967 e 1968, quando o então GMG do GOB, Prof. Álvaro Palmeira, resolveu "implantar, de maneira definitiva, o Rito Brasileiro, de 33 graus" e assim libertar os gobianos adeptos do REAA "da situação constrangedora de ser dirigido por um Supremo Conselho espúrio, irregular e clandestino, em que são nulos os graus concedidos".

E, como foi possível observar, até mesmo internamente, em seu "Santo Império", a legitimidade do Supremo Conselho de Kelly não tem alcançado consenso, como revelado no incidente de 1981, tendo por protagonista seu Grande Ministro de Estado.

Antes de concluir, declaro que não tenho o menor prazer em expor esses fatos, resultados de minhas pesquisas em farta documentação histórica. Mas Maçonaria não é apenas despedir-nos contentes e satisfeitos. Antes de tudo, vem o dever. O maçom está na Maçonaria em busca de "mais luz". A luz é símbolo de conhecimento. Isso significa que ele não quer ficar na escuridão da ignorância, muito menos sobre a própria instituição a que pertence e mantém. Não serei eu, tendo tomado conhecimento dos fatos aqui apresentados, a ocultá-los de meus próprios irmãos. O imperativo categórico impede-me disso. O amor à Ordem também.

Há um ditado que diz que "há males que vêm para o bem". A dor de uma vacina não é nada se comparada à da doença que ela previne. De forma similar, a dor da picada de uma anestesia não é nada se comparada à dor que ela poupa. Que não sejamos crianças maçônicas que dão chlique perante a agulha. Saibamos da importância de encará-la para o nosso próprio futuro, para que mantenhamos nossa Maçonaria brasileira regular, baseada na VERDADE, sem esqueletos no armário.

NOTAS:

-
- ⁱ GOB. Boletim Oficial, Ano 42, Número 4, abril de 1917, p. 313.
- ⁱⁱ COMPTE-RENDU de la III Conférence Internationale des Suprêmes Conseils du 33e. Degré. Lausanne: Imprimerie Jordan, Blanc et Fr. Noverraz, 1922, p. 101-106.
- ⁱⁱⁱ GOB. Conselho Geral da Ordem. *Boletim Oficial*, Ano 50, Números 7 e 8, julho e agosto de 1925, p. 293.
- ^{iv} GOB. Conselho Geral da Ordem. *Boletim Oficial*, Ano 50, Números 7 e 8, julho e agosto de 1925, p. 304.
- ^v GOB. Conselho Geral da Ordem. *Boletim Oficial*, Ano 50, Números 7 e 8, julho e agosto de 1925, p. 310.
- ^{vi} GOB. Supremo Conselho do Brasil *Boletim Oficial*, Ano 50, Números 11 e 12, novembro e dezembro de 1925, p. 572.
- ^{vii} GOB. Supremo Conselho do Brasil. *Boletim Oficial*, Ano 51, Número 1, janeiro de 1926, p. 24.
- ^{viii} GOB. Assembléia Geral. *Boletim Oficial*, Ano 51, Números 6 e 7, junho e julho de 1926, p. 455-458.
- ^{ix} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Número 2, fevereiro de 1927, p. 114.
- ^x GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Número 2, fevereiro de 1927, p. 107.
- ^{xi} SUPREMO CONSELHO DO BRASIL. *Astréa*. Ano 1, Números 7 e 8, julho e agosto de 1927, p. 175.
- ^{xii} SUPREMO CONSELHO DO BRASIL. *Astréa*. Ano 1, Números 7 e 8, julho e agosto de 1927, p. 176.
- ^{xiii} SUPREMO CONSELHO DO BRASIL. *Astréa*. Ano 1, Números 7 e 8, julho e agosto de 1927, p. 176.
- ^{xiv} SUPREMO CONSELHO DO BRASIL. *Astréa*. Ano 1, Número 6, junho de 1927, p. 141.
- ^{xv} SUPREMO CONSELHO DO BRASIL. *Astréa*. Ano 1, Número 6, junho de 1927, p. 141.
- ^{xvi} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Números 6-8, junho-agosto de 1927, p. 395-397.
- ^{xvii} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Números 6-8, junho-agosto de 1927, p. 412-414.
- ^{xviii} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Números 6-8, junho-agosto de 1927, p. 358.
- ^{xix} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Números 9-10, setembro a outubro de 1927, p. 486.
- ^{xx} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Números 6-8, junho-agosto de 1927, p. 364.
- ^{xxi} GOB. Boletim Oficial, Ano 52, Números 6-8, junho-agosto de 1927, p. 386-387.
- ^{xxii} SUPREMO CONSELHO DE FRANÇA. Compte-rendu da IV Conferência Internacional de Supremos Conselhos. Paris, 1929, p. 12-13.
- ^{xxiii} GOB. Seção Geral: O Congresso Internacional dos Supremos Conselhos. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 54, Número 7, julho de 1929, p.338.
- ^{xxiv} GOB. Conselho Geral da Ordem. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 54, Número 7, julho de 1929, p.316.
- ^{xxv} GOB. Assembléia do Povo Maçônico. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 56, Número 6, junho de 1931, p.222-223.
- ^{xxvi} GOB. Atos e Decretos. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 57, Número 11, Novembro de 1932, p. 527-535.
- ^{xxvii} GOB. Atos do Grão Mestrado Geral da Ordem. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 74, S/N, abril de 1949, p. 21.
- ^{xxviii} GOB. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 74, S/N, janeiro de 1949, p. 50.
- ^{xxix} GARCIA, Aquiles. *Maçonaria: da gênese dos Supremos Conselhos de Charleston e do Brasil ao Cisma de 1927*. São Paulo: Livronovo, 2012, p. 103.
- ^{xxx} ISMAIL, Kenyo. *Ordem sobre o caos*. Brasília: No Esquadro, 2020.
- ^{xxxi} PIRES, Joaquim da Silva. *A Cisão Maçônica Brasileira de 1927*. Londrina: Editora Maçônica "A Trolha", 2015, p. 125-126.
- ^{xxxii} PIRES, Joaquim da Silva. *A Cisão Maçônica Brasileira de 1927*. Londrina: Editora Maçônica "A Trolha", 2015, p. 120.
- ^{xxxiii} PIRES, Joaquim da Silva. *A Cisão Maçônica Brasileira de 1927*. Londrina: Editora Maçônica "A Trolha", 2015, p. 136-138.